

ADITIVO AO REGULAMENTO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDOS
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – 2018/1

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG e os Polos de Educação a Distância de Bento Gonçalves (FSG/BG) e Cachoeirinha (CESUCA), através do presente Aditivo ao Regulamento Programa de Bolsa de Estudos Educação à Distância, datado de 02 de outubro de 2017, estabelece o que segue:

1. A Bolsa de Estudos oferecida fica restrita aos ingressantes pelo processo seletivo nos Cursos de Graduação na modalidade a Distância da **FSG**, no período letivo de **2018/1**.

Caxias do Sul (RS), 08 de junho de 2018.



Hermes Ferreira Figueiredo
Diretor Presidente
Cruzeiro do Sul Educacional S.A.